



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 – 8500

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação

ORDENADOR DA DESPESA: Vera Lúcia Corrêa

OBJETO:

Aquisição de equipamentos: película interativa digital, projetores, sistema de som e rack para armazenamento do sistema de som e notebook, com fornecimento de instalação nas salas de aula das EMEBs Janete Cassol e Nª Sª Aparecida.

MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Diante do cenário tecnológico que estamos vivendo atualmente onde temos os imigrantes digitais (pessoas que estão aprendendo a utilizar as mais diversas tecnologias no seu dia a dia) e também os nativos digitais (aqueles que nasceram na Era Tecnológica), professor e aluno respectivamente.

O cenário pedagógico da atualidade, mostra um aluno fascinado pelo uso da tecnologia, um professor que tenta encontrar maneiras para atender as necessidades deste aluno com equipamentos e ferramentas que ele possui.

A evolução no processo de ensino-aprendizagem precisa acontecer de maneira muito rápida, afinal a pandemia COVID-19 acelerou muito este processo tecnológico.

A lousa digital é uma excelente ferramenta que permite uma maior interação entre o aluno e o professor, proporcionando e despertando maior interesse no processo de ensino aprendizagem em ambas as partes. Um mundo de oportunidades é apresentado aos alunos de professores através das lousas digitais, possibilitando um aprendizado mais eficiente a todos.

A escolha de lousa em película justifica-se devido a diversos fatores, podendo destacar por exemplo a substituição do quadro branco, tamanho da película que possibilita melhor visualização do conteúdo, baixa manutenção, atende a ergonomia dos usuários, escrita precisa e natural, níveis de brilho que facilitam a visualização pelo aluno,



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 – 8500

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

01	<p>PELÍCULA INTERATIVA DIGITAL - Fornecimento de Película Interativa Digital. Com mão de obra para instalação de todos os equipamentos e fornecimento de materiais necessários para seu funcionamento. Película autoadesiva interativa Digital : na cor branca, deve contar com a função de quadro branco (para utilização de pincéis próprios), tela de projeção e multimídia; na película deverá existir um padrão de localização (guia) da caneta ótica, a película pode e deve permitir ser aplicada em qualquer superfície lisa: parede, vidro, acrílico, policarbonato, alumínio composto (ACM), e quadro branco; medidas mínimas: de 110 polegadas com variação máxima e mínima de em widescreen isto é na proporção de projeção da largura por comprimento de 16:9. Da Caneta ótica: Com bateria recarregável (pode ser pilha(s) recarregáveis) com duração da bateria em uso misto (uso normal, escrevendo e ministrando aula) de no mínimo 8h (Para uso nas aulas matutinas com duração de 4h e vespertinas com duração de 4h sem precisar recarregar), com alça de segurança para evitar quedas e melhor manuseio do professor, com comunicação sem fio até sua base/receptor (que é ligado ao notebook através de uma porta USB), com botões manuais e LED(s) indicador(es). Do software: Compatível com Sistema operacional Microsoft Windows 10, em Português (Brasil), Deve dispor de interação sobre toda a imagem projetada e também a gravação com imagem e som das informações apresentadas. Dispor no mínimo de funções básicas de ponteiro, caneta, borracha, texto seleção, apagar tudo, fazer/ desfazer, marcador de texto, gravação de tela, movimentação lousa, adiciona/remove página, troca de página, cor de página, ajuste da projeção superior/inferior, e função para rolar o conteúdo escrito com a caneta digital para cima, para que o professor não precise erguer muito o braço. Esses recursos tem acesso por menu disponível ao professor. Projeção livre de oscilações e perdas de funcionalidades causadas pela geração das sombras dos usuários.</p> <p>Treinamento e capacitação para os professores do município deverá ser ofertada com duração mínima de 3 horas.</p>
02	<p>PROJETOR - Projetor 3500 ANSI-lumens WXGA Nativa (1280 x 800) 2 HDMI 15.000:1. Garantia do projetor 03 anos e da lâmpada 01 ano. Projetor com suporte de teto incluso, fabricado em aço carbono e alumínio com acabamento em pintura eletrostática na cor branca e regulagem de altura aproximada de 430mm a 600mm.</p>
03	<p>SISTEMA DE SOM - Amplificador com 02 canais, potência: 20WRMS Bivolt, entradas USB, SD, Bluetooth, Rádio FM, RCA e microfone. Caixas de Som (par) para sonorização cor branca Falantes: 60 WRMS WOOFER 4", midi 2" Tweeter 1" peso 2,77 kg cada.</p>
04	<p>ARMÁRIO PARA EQUIPAMENTOS - Móvel para guardar equipamento em sala de aula medidas: 0,90x0,50x0,65cm material: MDF - cor branca com espessura de 15mm com duas portas frontais com puxadores de alumínio dobradiças em regulagem de altura 3 prateleiras, tampo superior elevatório com espaço tipo baú na altura de 15cm, com amortecedor, fundo com passagem de cabos, pés em metal, deve possuir chaves no tampo superior e nas portas frontais.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 – 8500

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A entrega e instalação dos equipamentos deverá ser realizada nos seguintes endereços:

EMEB Janete Cassol

Endereço: Rua Santa Terezinha, s/n, Bairro Leandro

Fone: 3441-8502

EMEB Nossa Senhora Aparecida

Endereço: Rua Tomé de Souza, nº 880, Bairro Aparecida

Fone: 3441-8578

O contrato terá validade de 1 (um) ano.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Por serem produtos prontos e acabados, os itens deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da autorização de fornecimento emitida, em local a ser definido no momento da solicitação.

Todas as despesas com a entrega completa prestação de serviços (instalação e treinamento) correção por conta da licitante vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta de preço.

A não entrega dos itens dentro dos prazos acima, ensejará a revogação da ata de registro de preços e a aplicação das sanções legais previstas.

O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documentação equivalente.

A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou ao fiscal da obra ou serviços ou a outra pessoa designada pela administração para esse fim.

Quando da entrega “in loco” os itens não poderão conter arranhões, perfurações e sinais de violação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 – 8500

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

Eliane Calegari Bebber

CPF: 006.755.579-92

E-mail: educacao@xanxere.sc.gov.br

Telefone: 3441-8520

CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente, disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário em conta no nome do detentor da ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 59 – Ensino Fundamental

65 – Pré Escolar

68 – Educação Infantil

Elemento: 4490 5235 – Equipamentos de Processamento de Dados

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Apresentar a autorização de fornecimento especificando o local que será instalado os equipamentos.

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

Efetuar análise da nota fiscal, atestar em tempo hábil e encaminhar ao setor competente para a realização do pagamento;

Efetuar o pagamento de forma ajustada no instrumento contratual;

Garantir o acesso da contratada as dependências para instalação dos materiais;

Garantir a disponibilidade de energia elétrica no local das instalações;

Garantir a prévia retirada de quadros, cartazes, molduras ou quaisquer outros empecilhos localizados na área das paredes de instalação dos equipamentos.

Garantir a convocação dos treinandos e disponibilização de infraestrutura para o treinamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 – 8500

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13

Fornecer a lista dos locais para instalação com endereço completo.

Cumprir com as demais obrigações na minuta de contrato, neste Termo de Referência e outras previstas no contrato.

Garantir a disponibilização de tomada de energia elétrica no novo padrão ABNT;

Aprovar os procedimentos apresentados previamente pela Contratada para a realização das instalações;

Realizar o pagamento à Contratada o preço ajustado.

Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

Fiscalizar a execução dos serviços;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços decorrentes desta contratação nas formas e condições determinadas neste Termo de Referência e Minuta de Contrato;

Prestar o fornecimento dos materiais e os serviços na forma ajustada;

Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar comprimindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comercial;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação;

Manter, durante todo o prazo de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato firmado;

Após a assinatura do contrato a empresa terá o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para definir com a Contratante um cronograma para início do trabalho contratado.

A empresa vencedora será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, incluindo despesas com deslocamento, estadia, alimentação, salário, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 – 8500

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13

proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, isentando integralmente o contratante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada deverá comprovar aptidão técnica mediante apresentação de atestados de capacidade técnica.

Deve comprovar ter o mesmo cumprido, de forma satisfatória, o fornecimento e instalação de Lousa Digital Interativa e serem emitidos em papel timbrado por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

O atestado deverá conter minimamente: fornecimento, instalação e configuração de no mínimo 50% da quantidade a ser adquirida;

Não será aceito atestado emitido pela própria empresa contratada.

Na assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar a relação do nome dos técnicos, comprovação de que todos detêm NR 10 e pelo menos um detêm NR 35.

Na assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar no mínimo declaração do fabricante da parcela principal do kit - Lousa Digital Interativa, e Projetor, de que está autorizada a fornecer e instalar os equipamentos.

Apresentar catálogos/folders junto a proposta de preço informando marcas e modelos.

Apresentar na habilitação, declaração de que se vencedora na licitação, apresentará na assinatura no contrato, as exigências contidas no edital e previstas para serem cumpridas na fase de assinatura do contrato.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários ao serviço de instalação para o funcionamento da Lousa Digital Interativa e demais materiais de instalação, instalando em perfeito funcionamento o kit integrado de Lousa Digital Interativa nos locais elencados pela contratante, sendo de sua responsabilidade a totalidade das operações.

Para todas as instalações deverão ser utilizados Películas Interativas Digitais novas, dotados de todos os elementos necessários para execução da prestação do serviço sendo responsabilidade da contratada quanto ao fornecimento do Kit de materiais para instalação (conduítes, canaletas, tomadas, plugues, cabos HDMI de 12 e 15 m), conforme este termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 – 8500

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13

A empresa contratada deverá coordenar sua equipe sendo responsável pela operacionalização das instalações das salas de aula, providenciando hospedagem, alimentação e deslocamentos de sua equipe.

Será obrigação da empresa contratada durante todo o período de garantia, sempre que ocorrer a paralisação do funcionamento em sendo acionada pela

Contratante, providenciar os reparos.

Deverá ser utilizado profissional devidamente treinado e capacitado.

FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados por técnicos da contratada nas unidades determinadas pela contratante da seguinte forma:

Considerar o ambiente e suas variáveis para passagem de cabos, canaletas e tomadas, montagem e pré-montagem dos equipamentos além da configuração de softwares com aplicação de testes;

Pré-montagem e montagem; nesta etapa, todos os equipamentos são previamente testados antes da instalação;

Instalação de Películas Interativa Digitais nas paredes conforme indicativo técnico do fabricante;

Instalação do suporte de projetores multimídia no teto;

Instalação do projetor;

Instalação do Software da Película;

Calibragem e regulagem do Projetor na Lousa Digital Interativa e caneta ótica conforme indicativo técnico do fabricante;

Treinamento operacional local do conjunto instalado.

INSTALAÇÕES

É responsabilidade da CONTRATADA mediante prévia definição e autorização da CONTRATANTE, a definição da disposição dos equipamentos;

É responsabilidade da CONTRATADA sua instalação, com fornecimento de materiais a perfeita instalação, configuração;

É responsabilidade da CONTRATADA o perfeito funcionamento;

Outros equipamentos e/ou acessórios a serem fornecidos e instalados:

Material de instalação: Conectores;

Material de infraestrutura: canaletas, parafusos, abraçadeiras.

Material de suporte e conexão: suporte de projetor e cabo HDMI de 12 ou 15m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 – 8500

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13

Todos os técnicos, envolvidos na execução dos serviços em campo, deverão estar portando crachá de identificação da empresa contratada.

TREINAMENTO

Ao término das instalações a empresa contratada deverá ministrar 1 (um) treinamento de uso operacional e prático no local e que consiste no ensinamento do uso dos recursos do kit integrado de Lousa digital Interativa, de forma operacional (professores), e técnicos de informática relacionados a configurações.

A CONTRATADA é responsável pela execução do treinamento a ser executado nas dependências da CONTRATANTE.

A CONTRATANTE deve garantir a disponibilidade da própria sala de aula equipada com kit de Lousa Digital Interativa para os treinamentos.

A carga horária total de treinamento estará prevista em média 3 horas aula por local ou grupo de locais.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

A modalidade da licitação desta proposta será menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 – 8500

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Salientamos que somente a empresa Standard possui as películas interativas digitais com as especificações que necessitamos, portanto utilizamos o seu orçamento e o valor pago pela Prefeitura do Município de Faxinal do Guedes que realizou processo licitatório recentemente. Nos demais itens foi realizado a cotação de preço com no mínimo três empresas.

A seguir cotação, preço médio, preço máximo aceito dos itens deste processo licitatório.

ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo para este processo licitatório é de R\$ 365.706,00 (trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e seis reais).

GARANTIA

A CONTRATADA é responsável pela garantia de 1 (um) ano, das instalações e materiais que vier a fornecer conforme a necessidade de cada sala de aula.

O atendimento dos chamados no período de garantia para as instalações, equipamentos e materiais fornecidos durante as instalações de responsabilidade da CONTRATADA ocorrerão dentro de um período de até 72 (setenta e duas) horas, no local em que as películas Interativas Digitais estejam instaladas, a partir do comunicado formal e por escrito pelo responsável na unidade, via e-mail e/ ou ofício.

Todos e quaisquer danos causados aos equipamentos e materiais, quando estes foram motivados por acidentes causados por culpa exclusiva da contratante, por casos fortuitos tais como mau uso, atos de vandalismo, furtos e/ou roubos, agentes da natureza (granizo, furacões, enchentes, etc.), bem como manutenções realizadas por pessoas não habilitadas pela contratada para estes serviços, serão de responsabilidade da contratante.

A CONTRATADA deverá fornecer um número telefônico e e-mail para que a contratante possa entrar em contato com o responsável técnico da empresa contratada, com a finalidade de abertura de chamados.

A Garantia também valoriza o investimento feito, assegurando a disponibilidade dos recursos pela vida útil estimada.

RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO:

Eliane Calegari Bebber
Telefone: 3441-8520
Horário: 7hs30 as 12hs30

Xanxerê, 08 de julho de 2021.

VERA LÚCIA CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

Ciente: _____
OSCAR MARTARELLO
Prefeito Municipal

ELIANE CALEGARI BEBBER

Fiscal do Contrato